# DECRETO MUNICIPAL Nº 009/25, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre fixação de preços públicos, que especifica.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**,Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 § único e 12 da Lei Municipal nº 1.571/93,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao Município, tais como:

1. execução de muros e passeios;
2. execução de aterros, terraplanagens e escavações;
3. execução de roçagem e limpeza;
4. execução de alinhamento e nivelamento;
5. demarcação de áreas;
6. aprovação de Ruas, Plantas e Projetos por m²;
7. cópias reprográficas;
8. remoção de entulhos;
9. serviços de cemitérios;
10. uso de áreas em próprios municipais.

**Art. 2º** Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

**Art. 3º** Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual, ou na unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme anotação em tabela a seguir.

**Parágrafo único.** O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.

**TABELA**

**SERVIÇOS DIVERSOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| a) 1 | Execução de muros por m linear | R$ 92,84/ml |
| b  b) 1 | Execução de aterros, terraplanagem e escavações:  Caminhão basculante – por hora | R$ 222,84/h |
| b) 2 | Caminhão pipa – por hora | R$ 204,25/h |
| b) 3 | Patrol – por hora/máquina | R$ 389,96/h |
| b) 4 | Pá-carregadeira – por hora/máquina | R$ 241,39/h |
| b) 5 | Retro-escavadeira – por hora/máquina | R$ 204,25/h |
| b) 6 | Rolo compressor – por hora/máquina | R$ 185,69/h |
| b) 7 | Trator de esteiras – por hora/máquina | R$ 278,53/h |
| c | Execução de roçagem e limpeza: | - |
| c) 1 | Roçagem – p/ hora (por m² R$ 0,67/m²- DER) | R$ 0,91/h |
| c) 2 | Caminhão Basculante – p/ hora | R$ 111,41/h |
| c) 3 | Pá-Carregadeira – p/ hora/máquina | R$ 241,39/h |
| c) 4 | Trator de Esteiras – p/ hora/máquina | R$ 222,84/h |
| d | Execução de alinhamento e nivelamento: | - |
| d) 1 | Poligonal taqueométrica para levantamento perimétrico de áreas rurais – p/ Km | R$ 2.055,50/km |
| d) 2 | Nivelamento geométrico - p/ Km² | R$ 1.374,14/km |
| e | Demarcação de áreas: | - |
| e) 1 | Planialtimétrico cadastral, área urbana, para projetos de edificação – 1:100, 1:250, 1:500 (curvas c/ 1m.) até 3.000 m². | R$ 3.416,79 |
| e) 2 | 3001 a 10.000 m² | R$ 1,06 m² |
| e) 3 | Acima de 10.000 m² - p/ ha. | R$ 0,90 m² |
| e) 4 | Planialtimétrico cadastral, área suburbana ou rural, para projetos de urbanização, densidade média de 30 pontos/ha – 1:500, 1:1000, curvas de nível cd 1m. | - |
| e) 5 | Até 01 ha | R$ 3.416,79/ha |
| e) 6 | De 1 a 5 ha - p/ha | R$ 2.841,12/ha |
| e) 7 | Acima de 5 ha. – p/ha | R$ 2.841,12/ha |
| e) 8 | Locação (demarcação) lotes urbanos: | - |
| e) 9 | Lotes até 3.000 m² | R$ 2.915,39 |
| e) 11 | Locação de linhas estaqueadas 20/20 mts: | - |
| e)12-1 | Sem nivelamento geométrico – p/ Km | R$ 4.865,54/km |
| e)12-2 | Com nivelamento geométrico – p/ Km | R$ 7.576,36/km |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| f) Aprovação – Ruas – Plantas e Projetos por m²: | | | Projetos  R$ 3,59 m² | Regularização  R$ 5,78 m² |
| g) Cópias Reprográficas (por cópia) | | | | R$ 0,20 |
| h) | | Remoção de entulhos – p/m³ | | R$ 74,27/m3 |
| i) | | Serviços de cemitérios: | | - |
| i) 1 | | Sepultamentos: | | - |
| i) 2 | | Em sepulturas simples ou geral | | R$ 111,41 |
| i) 3 | | Em sepulturas perpétuas | | R$ 167,11 |
| i) 4 | | Exumação ou remoção: | | - |
| i) 5 | | Para interior do mesmo cemitério | | R$ 111,41 |
| i) 6 | | Para outros cemitérios | | R$ 222,84 |
| i) 7 | | Concessão em sepulturas perpétuas: | | - |
| i) 8 | | Em avenidas | | R$ 222,84 |
| i) 9 | | Em ruas principais | | R$ 111,41 |
| i)10 | | Concessão em sepulturas temporárias | | R$ 55,70 |
| j) | Uso de áreas em próprios ou  (prédios) municipais: | | | - |
| - | Terminal Rodoviário – p/ m² mensal | | | R$ 55,70/m2 |
| - | Mercado Municipal – p/ m² mensal | | | R$ 37,13/m2 |

**Art. 4º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 005/24, de 17 de janeiro de 2024.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 20 de janeiro de 2025.

**DR.** **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.